



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA **ELETRÔNICA 047/2024**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 28.612,50 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 1.200/2024



Prefeitura Municipal
PALOTINA

02

Marcadores: ☐ Aguardando assinaturas digitais ☒

Responder apenas via 1Doc

Maurício S.

Para

A/C. Renato F.

10 setores envolvidos

CC

11/03/2024 00:10

DISPENSA 047 2024 - AQUISIÇÃO DE PISO DECK PINTADO COM RESINA - OBRAS

Boa noite, Sr. Renato,

Conforme solicitado, encaminho as cotações solicitadas para instrução do processo.

Contratações diretas em razão do baixo valor, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.

Sem mais para o momento.

—
Maurício de Souza

Secretário Municipal de Planejamento

ORCAMENTO M. C. A. Tonetto Junior Revestimentos.pdf (764,59 KB)	17 downloads
ORCAMENTO Onix Revest.pdf (189,33 KB)	12 downloads
ORCAMENTO Petra Revest LTDA.pdf (87,56 KB)	18 downloads
ORCAMENTO R. J. Revestimentos.pdf (238,52 KB)	16 downloads

Quem já visualizou?

Despacho 1-

1.200/2024

25/03/2024 15:43

(Encaminhado)

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, MAURÍCIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, DIEGO LUCAS



Renato F. **GAB**

DIL - Dispensa e...

CC

Renato Faleiro

Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 2-

1.200/2024

01/04/2024 10:24

(Encaminhado)

Angela G. **DIL**

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.

CC

Bom dia Eduardo,

Segue para primeiras providências.

No aguardo,

Grata.

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"A vida acontece aqui, agora!!!"

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

01/04/2024 10:24:19

Angela Genero **DIL** arquivou.

Despacho 3-

1.200/2024

22/04/2024 23:40

(Encaminhado)

Mauricio S. **SEPLAN**

DOS - Documentaç...

A/C Eduardo G.

CC

Boa noite,

A aquisição de piso deck para instalação em uma praça pública é justificada pelos seguintes motivos:

1- Durabilidade: O piso deck é conhecido por sua resistência e durabilidade, o que reduz a necessidade de manutenção frequente, tornando-se uma escolha econômica a longo prazo.

2- Estética: O piso deck confere um visual moderno e atrativo à praça, contribuindo para melhorar o ambiente urbano e proporcionando um espaço mais agradável para os frequentadores.

3- Segurança: Por ser antiderrapante, o piso deck oferece maior segurança, reduzindo o risco de escorregões e quedas.

4- Conforto: O piso deck proporciona uma superfície mais confortável para os usuários dos bancos, tornando a estadia na praça mais agradável.

Considerando esses pontos, a aquisição de piso deck para uma praça pública pode ser uma escolha vantajosa para melhorar a qualidade do espaço, evitando o replantio constante da grama juntos aos bancos e atendendo às necessidades dos usuários.

Segue para elaboração da solicitação de despesa.

Maurício de Souza

Secretário Municipal de Planejamento

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 4-

1.200/2024

26/04/2024 08:52

(Respondido)

Sidnei F. DIL

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia Maurício!

Solicito maiores informações para a referida contratação, tais como quantidade, melhor detalhamento do descritivo do item, local de instalação, justificativa para a referida contratação, e dotação orçamentária.

Atenciosamente,

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/04/2024 08:53:46

Angela Genero DIL arquivou.

Despacho 5-

1.200/2024

07/05/2024 09:21

(Respondido)

Maurício S. SEPLAN

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,

Referente a descrição do item:

Piso deck;

Pintado com resina translúcida, Cor: Canela;

Medidas: 49 x 5 x 49 x 5 x 3,6;

(reforçado com vergalhão/fibras estruturais).

Não havendo mais descrição.

Justificativa de aquisição está contida no despacho: 03.

Local: LAGO MUNICIPAL.

Quantidade: Atendimento ao quantitativo de bancos existentes no local.

Sem mais.

—
Maurício de Souza

Secretário Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6-
1.200/2024

29/05/2024 15:42

(Encaminhado)

Eduardo G. DOS

DIL - Dispensa e...

A/C Diego W.
CC

Boa Tarde Diego!

Segue em anexo documentação para abertura de processo licitatório

Desde já agradecemos!

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

20240529154832861.pdf (2,30 MB)	3 downloads
ETP_PISO_DECK_PINTADO_COM_RESINA_TRANSLUCIDA_OBRAS_1_.docx (415,48 KB)	2 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_PISO_DECK_PINTADO_COM_RESINA_TRANSLUCIDA_OBRAS_2_.docx (984,36 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7-
1.200/2024

29/05/2024 15:43

(Encaminhado)

Diego W. DIL

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Boa Tarde Barbaral

Segue para dar continuidade ao processo.

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8-
1.200/2024

03/06/2024 08:50

(Encaminhado)

Barbara U. TR

CPO - Coordenação...

CC

Bom dia Ricardo,

Segue para verificação da dotação orçamentária.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

solicitacao_de_despesas.pdf (401,50 KB)	2 downloads
---	-------------

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
1.200/2024**

03/06/2024 09:24
(Respondido)

Solicitação orçamentária e classificação da despesa procedentes, pode ser dado andamento ao processo.
Atenciosamente.

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2024 09:24:47 Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

03/06/2024 09:24:47 Ricardo Luis Fiabani CPO parou de acompanhar.

**Despacho 10-
1.200/2024**

03/06/2024 11:11
(Encaminhado)

Bom dia Dr. Marcelo,
Solicito parecer jurídico para continuidade ao processo.
Att;

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Bárbara Evelin A. Ulmer

[DOCUMENTACAO_PISO_DECK_PINTADO.pdf \(1,31 MB\)](#) 3 downloads

[ETP_AQUISICAO_DE_PISO_DECK_PINTADO_COM_RESI
NA_TRANSLUCIDA_OBRAS.docx \(415,44 KB\)](#) 3 downloads

[TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_PISO_DECK
_PINTADO_COM_RESINA_TRANSLUCIDA_OBRAS.docx
\(986,44 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 11-
1.200/2024**

03/06/2024 11:29
(Respondido)

Bom dia.
O inciso correto é o I, vez que trata-se de serviço de engenharia.
Neste mesmo sentido, instrua-se com cópia do projeto executivo.

Marcelo R. ASSJUR

TR- Termo de Re...

CC

Atenciosamente,
Marcelo Berticelli Ródio.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2024 11:29:54 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

03/06/2024 11:29:54 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Despacho 12-
1.200/2024**

03/06/2024 11:31

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SOTP - Secretari...

A/C Eduardo G.
CC

Bom dia,
Segue para ajustes conforme despacho 11. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 13-
1.200/2024**

03/06/2024 16:16

(Respondido)

Eduardo G. SOTP

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Boa Tarde!
Segue em anexo documentos ajustados

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ETP_AQUISICAO_DE_PISO_DECK_PINTADO_COM_RESI 1 download
NA_TRANSLUCIDA_OBRAS.docx (415,50 KB)

requisicao pm palotina 2016 new .pdf (75,97 KB) 3 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_PISO_DECK 2 downloads
_PINTADO_COM_RESINA_TRANSLUCIDA_OBRAS.docx
(986,63 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 14-
1.200/2024**

03/06/2024 16:36

(Encaminhado)

Barbara U. TR

Bom dia Dr. Marcelo,
Após alterações da pasta solicitante, solicito re-análise para posterior parecer.

Att;



ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

- DOCUMENTACAO_PISO_DECK_PINTADO.pdf (1,31 MB) 6 downloads
- ETP_AQUISICAO_DE_PISO_DECK_PINTADO_COM_RESI
NA_TRANSLUCIDA_OBRAS.docx (415,50 KB) 1 download
- TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_PISO_DECK
_PINTADO_COM_RESINA_TRANSLUCIDA_OBRAS.docx
(986,57 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 15-
1.200/2024

03/06/2024 16:44
(Respondido)

Em anexo foto do modelo do piso deck a ser adquirido

Eduardo G. SOTP

—
Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

- WhatsApp Image 2024 06 03 at 16 40 39.jpeg (423,68 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/06/2024 08:08:25 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

04/06/2024 08:08:25 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 16-
1.200/2024

04/06/2024 08:08
(Respondido)

Bom dia.

A fim de esclarecimentos, não será contratada a instalação, somente aquisição dos pisos?

Marcelo R. ASSJUR

No mais, necessário ampliar as fontes de pesquisa, destacando que um dos orçamentos está sem identificação.

TR - Termo de Re...

CC

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 17-
1.200/2024
04/06/2024 08:13
(Encaminhado)

Barbara U. TR
SOTP - Secretari...
CC

Bom dia,
Segue para esclarecimentos conforme despacho 16. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.
Att

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 18-
1.200/2024
06/06/2024 09:29
(Respondido)

Eduardo G. DOS
TR - Termo de Re...
A/C Barbara U.
CC

Bom Dia!
Referente ao solicitado no despacho 16, somente será adquirido o piso deck sendo que a instalação será executada por servidores do município.
Quanto a ampliação das pesquisas segue em anexo termo de referencia ajustado com ampliação de pesquisa de preço
OBS: Referente ao orçamento sem identificação, o mesmo foi retirado e assim substituído por outros orçamentos conforme anexo

Eduardo Marcelo Gris
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

20240606094043267.pdf (108,24 KB)	2 downloads
20240606094049518.pdf (96,84 KB)	2 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_PISO_DECK_PINTADO_COM_RESINA_TRANSLUCIDA_OBRAS_.docx (986,95 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 19-
1.200/2024
06/06/2024 09:35
(Encaminhado)

Barbara U. TR
ASSJUR - Assesso...
A/C Marcelo R.
CC

Bom dia Dr. Marcelo,
Solicito re-análise para posterior parecer. Esclarecimentos adicionais no despacho 18.
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 20-
1.200/2024

06/06/2024 09:46
(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.
Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer_Juridico.pdf (365,73 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 09:46:02 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

06/06/2024 09:46:02 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

06/06/2024 09:46:40 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR assinou digitalmente Memorando 20-1.200/2024 com o certificado.MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001..

Despacho 21-
1.200/2024

06/06/2024 09:58
(Encaminhado)

Barbara U. TR

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 20 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 10:23:48

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **AQUISIÇÃO DE PISO DECK** para **DISPENSA 047 2024 - AQUISIÇÃO DE PISO DECK PINTADO COM RESINA - OBRAS.**

**Despacho 22-
1.200/2024**

06/06/2024 10:41

(Respondido)

Bom dia,

manifesto-me **favorável** a continuidade do processo de contratação.

Sem mais.

Luiz G. **GAB**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

06/06/2024 10:41:20

Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 22- 1.200/2024** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 23-
1.200/2024**

06/06/2024 10:43

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

SOTP - Secretari...

CC

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 06 /06/2024 às 16:30.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

ETP AQUISICAO DE PISO DECK PINTADO COM RESI 1 download
NA TRANSLUCIDA OBRAS.pdf (292,07 KB)

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

06/06/2024 10:43:51

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Fábio Gilberto Inocente** em **Despacho 23- 1.200/2024** .

Assinado

06/06/2024 10:43:51

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Mauricio Souza** em **Despacho 23- 1.200/2024** .

Assinado

06/06/2024 10:43:51

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Denilson Busatta** em **Despacho 23- 1.200/2024** .

Assinado

06/06/2024 11:12:37

Fábio Gilberto Inocente **FO** assinou digitalmente **Memorando 23- 1.200/2024** com o certificado **FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19** conforme MP nº 2.200/2001 .

06/06/2024 14:58:49

Denilson Busatta FO assinou digitalmente **Memorando 23- 1.200/2024** com o certificado **DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

06/06/2024 15:27:24

Maurício Souza SEPLAN assinou digitalmente **Memorando 23- 1.200/2024** com o certificado **MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 24- 1.200/2024

06/06/2024 15:52

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SOTP - Secretari...

CC

Boa tarde,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 07/06/2024 às 11:30.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

TERMO DE REFERENCIA AQUISICAO DE PISO DECK

3 downloads

PINTADO COM RESINA TRANSLUCIDA OBRAS.pdf

(1,01 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/06/2024 15:52:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 24- 1.200/2024 .	Cancelada
06/06/2024 15:52:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Eduardo Marcelo Gris em Despacho 24- 1.200/2024 .	Assinado
06/06/2024 15:52:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Vanessa Dionara Scher em Despacho 24- 1.200/2024 .	Assinado
06/06/2024 15:52:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Fábio Gilberto Inocente em Despacho 24- 1.200/2024 .	Recusada
06/06/2024 15:52:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Denilson Busatta em Despacho 24- 1.200/2024 .	Cancelada
06/06/2024 15:52:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Maurício Souza em Despacho 24- 1.200/2024 .	Cancelada
06/06/2024 15:52:14	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Diego Lucas Welter em Despacho 24- 1.200/2024 .	Assinado
06/06/2024 15:52:15	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 24- 1.200/2024 .	Cancelada
06/06/2024 16:08:36		

Despacho 25-
1.200/2024

06/06/2024 16:10

(Respondido)

Me colocaram com responsável pela emissão do termo de referencia(print em anexo)

Precisa ser alterado.

Fábio I. (FO)

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Fábio Gilberto Inocente

Fiscal de Obras

Matricula 3635

Tel: (44) 3649-7818

Captura de tela 2024 06 06 160957.png (118,06 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 16:11:55

Diego Lucas Welter (DIL) assinou digitalmente **Memorando 24- 1.200/2024** com o certificado

DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85 conforme MP nº 2.200/2001.

06/06/2024 16:19:07

Eduardo Marcelo Gris (SOTP) assinou digitalmente **Memorando 24- 1.200/2024** com o

certificado **EDUARDO MARCELO GRIS** CPF 035.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 26-
1.200/2024

06/06/2024 16:20

(Encaminhado)

Barbara U. (TR)

(SOTP - Secretari...

CC

Senhores,

No aguardo de uma posição sobre o despacho anterior, lembrando que este processo encontra-se em fase de finalização e que se trata de dispensa eletrônica com prazos de publicação e abertura!

Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2024 16:21:19

Vanessa Dionara Scher (DOS) assinou digitalmente **Memorando 24- 1.200/2024** com o

certificado **VANESSA DIONARA SCHER** CPF 059.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.

06/06/2024 16:21:20

Vanessa Dionara Scher (DOS) arquivou.

06/06/2024 16:21:20

Vanessa Dionara Scher (DOS) parou de acompanhar.

06/06/2024 16:22:12

Barbara Evelin Alves Ulmer (TR) realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Memorando (Despacho) 24- 1.200/2024.



06/06/2024 16:22:16	Barbara Evelin Alves Ulmer TR realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Denilson Busatta em Memorando (Despacho) 24- 1.200/2024.
06/06/2024 16:22:20	Barbara Evelin Alves Ulmer TR realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Mauricio Souza em Memorando (Despacho) 24- 1.200/2024.
06/06/2024 16:22:24	Barbara Evelin Alves Ulmer TR realizou o cancelamento da solicitação de assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Memorando (Despacho) 24- 1.200/2024.
Despacho 27-1.200/2024 06/06/2024 16:32 (Encaminhado) Eduardo G. SOTP DOS - Documentaç... A/C Eduardo G. CC	Boa Tarde! Solicito as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o termo ate o dia 07/06/2024 às 11:30. — Eduardo Marcelo Gris AUXILIAR ADMINISTRATIVO TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_DE_PISO_DECK 3 downloads _PINTADO_COM_RESINA_TRANSLUCIDA_OBRAS_3_do cx (986,87 KB) Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas
06/06/2024 16:32:50	Eduardo Marcelo Gris SOTP solicitou a assinatura de Denilson Busatta em Despacho 27- 1.200/2024 . Cancelada
06/06/2024 16:32:50	Eduardo Marcelo Gris SOTP solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 27- 1.200/2024 . Assinado
06/06/2024 16:32:50	Eduardo Marcelo Gris SOTP solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 27- 1.200/2024 . Cancelada
06/06/2024 16:32:50	Eduardo Marcelo Gris SOTP solicitou a assinatura de Mauricio Souza em Despacho 27- 1.200/2024 . Cancelada
06/06/2024 16:32:50	Eduardo Marcelo Gris SOTP solicitou a assinatura de Eduardo Marcelo Gris em Despacho 27- 1.200/2024 . Assinado
06/06/2024 16:32:50	Eduardo Marcelo Gris SOTP solicitou a assinatura de Diego Lucas Welter em Despacho 27- 1.200/2024 . Cancelada
06/06/2024 16:32:50	Eduardo Marcelo Gris SOTP solicitou a assinatura de Vanessa Dionara Scher em Despacho 27- 1.200/2024 . Cancelada
06/06/2024 16:33:03	Eduardo Marcelo Gris SOTP assinou digitalmente Memorando 27- 1.200/2024 com o certificado EDUARDO MARCELO GRIS CPF 035.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001

15

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19, DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00, MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82, DIEGO LUCAS

06/06/2024 16:35:22

Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente **Memorando 27- 1.200/2024** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI** CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001

06/06/2024 16:40:29

Eduardo Marcelo Gris SOTP realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Diego Lucas Welter** em Memorando (Despacho) 27- 1.200/2024.

06/06/2024 16:40:32

Eduardo Marcelo Gris SOTP realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Vanessa Dionara Scher** em Memorando (Despacho) 27- 1.200/2024.

06/06/2024 16:40:35

Eduardo Marcelo Gris SOTP realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Mauricio Souza** em Memorando (Despacho) 27- 1.200/2024.

06/06/2024 16:40:39

Eduardo Marcelo Gris SOTP realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Memorando (Despacho) 27- 1.200/2024.

06/06/2024 16:40:43

Eduardo Marcelo Gris SOTP realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Denilson Busatta** em Memorando (Despacho) 27- 1.200/2024.

Despacho 28- 1.200/2024

06/06/2024 16:55

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SOTP - Secretari...

CC

Senhores, devido as alterações por parte da secretaria requisitante solicitamos novamente as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 07/06/2024 às 11:30.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

TERMO DE REFERENCIA AQUISICAO DE PISO DECK

PINTADO COM RESINA TRANSLUCIDA OBRAS.pdf

(1,01 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/06/2024 16:55:53

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Diego Lucas Welter** em Despacho 28- 1.200/2024 .

Assinado

06/06/2024 16:55:53

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 28- 1.200/2024 .

Assinado

06/06/2024 16:55:53

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Vanessa Dionara Scher** em Despacho 28- 1.200/2024 .

Assinado

06/06/2024 16:55:53

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Mauricio Souza** em Despacho 28- 1.200/2024 .

Assinado

06/06/2024 16:55:53

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Eduardo Marcelo Gris** em Despacho 28- 1.200/2024 .

Assinado

06/06/2024 16:55:53

	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Denilson Busatta em Despacho 28-1.200/2024 .	Assinado
06/06/2024 16:55:53	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Fábio Gilberto Inocente em Despacho 28- 1.200/2024 .	Assinado
06/06/2024 16:55:53	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 28- 1.200/2024 .	Assinado
06/06/2024 16:58:13	Fábio Gilberto Inocente FO assinou digitalmente Memorando 28- 1.200/2024 com o certificado FÁBIO GILBERTO INOCENTE CPF 048.XXX.XXX-19 conforme MP nº 2.200/2001 .	
06/06/2024 17:06:41	Eduardo Marcelo Gris SOTP assinou digitalmente Memorando 28- 1.200/2024 com o certificado EDUARDO MARCELO GRIS CPF 035.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .	
06/06/2024 17:30:04	Denilson Busatta FO assinou digitalmente Memorando 28- 1.200/2024 com o certificado DENILSON BUSATTA CPF 904.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
06/06/2024 22:29:49	Mauricio Souza SEPLAN assinou digitalmente Memorando 28- 1.200/2024 com o certificado MAURICIO SOUZA CPF 065.XXX.XXX-82 conforme MP nº 2.200/2001 .	
07/06/2024 08:41:07	Diego Lucas Welter DIL assinou digitalmente Memorando 28- 1.200/2024 com o certificado DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85 conforme MP nº 2.200/2001 .	
07/06/2024 09:41:59	Vanessa Dionara Scher DOS arquivou.	
07/06/2024 09:41:59	Vanessa Dionara Scher DOS parou de acompanhar.	
07/06/2024 09:41:59	Vanessa Dionara Scher DOS assinou digitalmente Memorando 28- 1.200/2024 com o certificado VANESSA DIONARA SCHER CPF 059.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
07/06/2024 10:15:02	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 28- 1.200/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .	
07/06/2024 10:58:23	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 28- 1.200/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício nº13/2024 – SETOP

Palotina, 29 de Maio de 2024.

AO

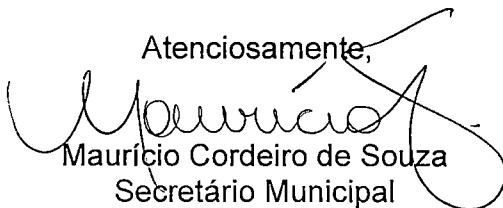
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Solicitação de Abertura de Processo de Dispensa de Licitação

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, vem por meio do presente ofício solicitar a contratação de pessoa jurídica para realizar Aquisição de Dispensa de Licitação de **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência anexo a pedido desta secretaria.

Certo de vossa atenção.

Atenciosamente,


Maurício Cordeiro de Souza
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Portaria nº 207/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas Palotina-Pr.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Objeto: O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.**

1.2. Justificativa da contratação: A justificativa para a aquisição do Piso Deck; pintado com resina translúcida, cor: canela; medidas: 49 x 5 x 49 x 5 x 3,6; (reforçado com vergalhão/fibras estruturais) se dá pela necessidade de deixar o ambiente mais acessível e limpo, pois onde se encontram os bancos de descanso localizados no lago municipal estão sem a grama que norteia, ficando em terra pura criando poeira e barro, assim a necessidade da aquisição do referido piso deck.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:
Não se aplica

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:
Não se aplica

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Não se aplica

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 O contrato terá vigência pelo período de 6 (SEIS) meses.

8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Não existe compra feita para este item.

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Justificativa
1	90713	PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS)	250	Pela necessidade de manutenção e de uso junto aos espaços nos lagos municipais onde estão instalados os bancos para uso da população, que com o tempo a grama acaba morrendo e ficando apenas terra, sendo assim necessário neste local instalar o item a ser adquirido para melhor uso dos munícipes que ali usam esses espaços diariamente

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço por lote.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



20

melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

Foram feitas pesquisas de compras por outros órgão públicos: GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (14.GB) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PRESIDENTE PRUDENTE, modalidade de Convite Eletrônico na data de 01/06/2023, GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (15.GB) SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SOROCABA, modalidade Convite Eletrônico, na data de 18/04/2023.

Também realizamos pesquisa de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Com várias empresas que trabalham com o produto.

Fizemos também pesquisa direta com 4 fornecedores especializados na venda do produto.

E obtivemos ainda nota fiscal da empresa comercializando o produto para outros consumidores.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.507,23 (Treze mil quinhentos e sete reais e vinte e três centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Lote 1

Item	Cód. Sistema Elotech	CNAE do Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	90713	2342-7/01	PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS)	250	Unid.	114,45	R\$ 28.612,50
VALOR TOTAL							R\$ 28.612,50

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para aquisição de uma única unidade por item, através de contratação por dispensa de licitação. Compra Imediata.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento não se aplica, pois é somente um único produto.

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO GILBERTO INOCENTE; DENILSON BUSATTA e MAURICIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3048-C0EF-0A3B-D6E6> e informe o código 3048-C0EF-0A3B-D6E6



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



21

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XI - CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para atender, na medida do possível a previsão de Contratações Sustentáveis, quanto à utilização de:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

7.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência (TR).

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
------	--------	-----------	-------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



22

20/05/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Fiscal de Obras - Fábio Fiscal de Obras - Denilson
------------	-----	---	--

Palotina, 20 de maio de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

Assinado digitalmente -
Fábio Gilberto Inocente
Responsável pela emissão do termo de referência
Fiscal de Obras
Matrícula nº3635

Assinado digitalmente -
Denilson Busatta
Responsável pela emissão do termo de referência
Fiscal de Obras
Matrícula nº 2836

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Mauricio Cordeiro de Souza
Secretário Municipal Interino de Obras e Transportes Públicos
Matrícula nº3485

Assinado por 3 pessoas: FÁBIO GILBERTO INOCENTE, DENILSON BUSATTA e MAURICIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3048-C0EF-0A3B-D6E6> e informe o código 3048-C0EF-0A3B-D6E6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3048-C0EF-0A3B-D6E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO GILBERTO INOCENTE (CPF 048.XXX.XXX-19) em 06/06/2024 11:12:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENILSON BUSATTA (CPF 904.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 14:58:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURICIO SOUZA (CPF 065.XXX.XXX-82) em 06/06/2024 15:27:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3048-C0EF-0A3B-D6E6>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (X) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/ MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema Elotech	CNAE do Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	90713	2342-7/01	PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS)	250	Uni.	114,45	R\$ 28.612,50
VALOR TOTAL							R\$ 28.612,50

2.2.Detalhamento do item:

Piso deck; pintado com resina translúcida, cor: canela; medidas: 49 x 5 x 49 x 5 x 3,6; (reforçado com vergalhão/fibras estruturais).

2.3.Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1. Não se aplica

2.4.Descritivo Técnico:

2.4.1. Não se aplica

2.5 Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

2.7.1 Não se aplica.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A justificativa para a aquisição do Piso Deck; pintado com resina translúcida, cor: canela; medidas: 49 x 5 x 49 x 5 x 3,6; (reforçado com vergalhão/fibras estruturais) se dá pela necessidade de deixar o ambiente mais acessível e limpo, pois onde se encontram os bancos de descanso localizados no lago municipal estão sem a gramas que norteia, ficando em terra pura criando poeira e barro, assim a necessidade da aquisição do referido piso deck.

MAURICIO CORDEIRO DE SOUZA

Secretário Municipal Interino de Obras e Transportes Públicos

Matricula 3485

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 1.200/2024

4 AMOSTRAS

4.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(X) Não

5 SECRETARIA REQUISITANTE

5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

6 METODOLOGIA

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1 Menor Preço por Item – (X);

6.1.2 Menor Preço por Lote – ();

6.1.3 Menor Preço Global – ().

7 DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1 A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

2.4. Agente de contratação designado através da Portaria nº 206/2023 e portaria 266/2024 para este processo:

Diego Lucas Welter

Agente de Contratação - Portaria nº 266/2024

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 1.200/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

8 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais de Habilitação

10 Não há condições especiais de Habilitação

9.2 Condições Especiais de Contratação

Não há condições especiais de Habilitação

10 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de **120 (Cento e vinte) dias**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria de Obras e Transportes.

Logradouro: Rua Aldir Pedron, 898

Palotina – PR - CEP: 85950-102

A/C de **Fábio ou Denilson** – Fone (44) 3649-7843

10.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3 Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10.4 Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11 DA GARANTIA

11.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

11.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1.1 Obrigações Da Contratante:

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.5 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.8 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.9 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.10 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.11 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.12 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.13 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2 Obrigações Da Contratada

12.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.2.9 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12 A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7 Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 270/2024** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

1Doc nº 1.200/2024, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Fábio Gilberto Inocente - Fiscal de Obras - Matrícula nº 3635

Fiscal Suplente: Denilson Busatta - Fiscal de Obras - Matrícula nº 2836

13.8 Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 208/2024 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 1.200/2024**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris - Auxiliar Adm. - Matricula 1735

Gestor Suplente: Vanessa Dionara Scher - Desenhista – Matricula 2521

13.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2 Os servidores responsáveis pela pesquisa de preços foram Fábio Gilberto Inocente - Fiscal de Obras Matrícula nº 3635 e Denilson Busatta - Fiscal de Obras Matrícula nº 2836 qual assinam ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 A seleção do fornecedor **PETRA REVEST LTDA, CNPJ: 10.725.031/0001-63** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço, dentre aqueles com condições de fornecimento dos lotes no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

17 FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos ou serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez dias) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 10031/2024 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.008.15.451.0013.1002 - OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

18.2 Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 1.200/2024

19 ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

19.1 Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº1.200/2024**.

20 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28 de Maio de 2024.

Aprovado em: 29 de Maio de 2024, por Bárbara Evelin Alves Ulmer, matr. 3880.

Memorando 1Doc nº 1.200/2024

Eduardo Marcelo Gris

Responsável pela emissão do termo de referência
Auxiliar Administrativo - Matrícula nº1735

Denilson Busatta

Responsável pela emissão do termo de referência
Fiscal de Obras - Matrícula nº 2836

Mauricio Cordeiro de Souza

Secretário Municipal Interino de Obras e Transportes Públicos
Matrícula nº3485

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 1.200/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I –DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

20.2 O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema Elotech	CNAE do Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unid. Medida	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	90713	2342-7/01	PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS)	250	Unid	114,45	R\$ 28.612,50
VALOR TOTAL							R\$ 28.612,50

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores Eduardo Marcelo Gris – Auxiliar Administrativo Matrícula nº1735 e Denilson Busatta - Fiscal de Obras Matrícula nº 2836 os quais assinam digitalmente no Memorando 1Doc nº 1.200/2024.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia legal 03 (três) meses (X).
- 4.2. Em complementação à garantia legal (X) – Garantia Estendida.
- 4.3. Será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- 4.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. FONTES CONSULTADAS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: A pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não localizou nenhum contrato do Objeto que pretende-se contratar, conforme prints abaixo.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Alas de Registro de Preços Contratos

Consulte os diversos instrumentos legais e normas que regem a contratação pública

Palavra-chave: PISO DECK PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA

Status: A Receber/Recebendo Proposta Encerradas

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Limpar Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

FILTROS

Modalidade de Contratação: Selecionar

Órgão: Selecionar

Seção: Selecionar

Unidade: Selecionar

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 81/2024 Id contratação PNCP: 0151215000030-1-000000/2024

Modalidade de Contratação: Concorrência - Presencial Última Atualização: 13/06/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE ITaipava Local: São Joaquim de Itaipava

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DO MÉTODO CONSTRUTIVO SISTEMA MODULAR EM UNIDADES BASEADA EM SAÚDE CASA COM DE LITS TIPO D1 NO ENTÃO RESIDENCIAL CASA GRANDE MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE ITaipava

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=PISO%20DECK%20PINTADO%20COM%20RESINA%20TRANSL%20C3%9ACIDA&status=todos&pagina=1>

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Não foram encontrados contratações do referido objeto.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

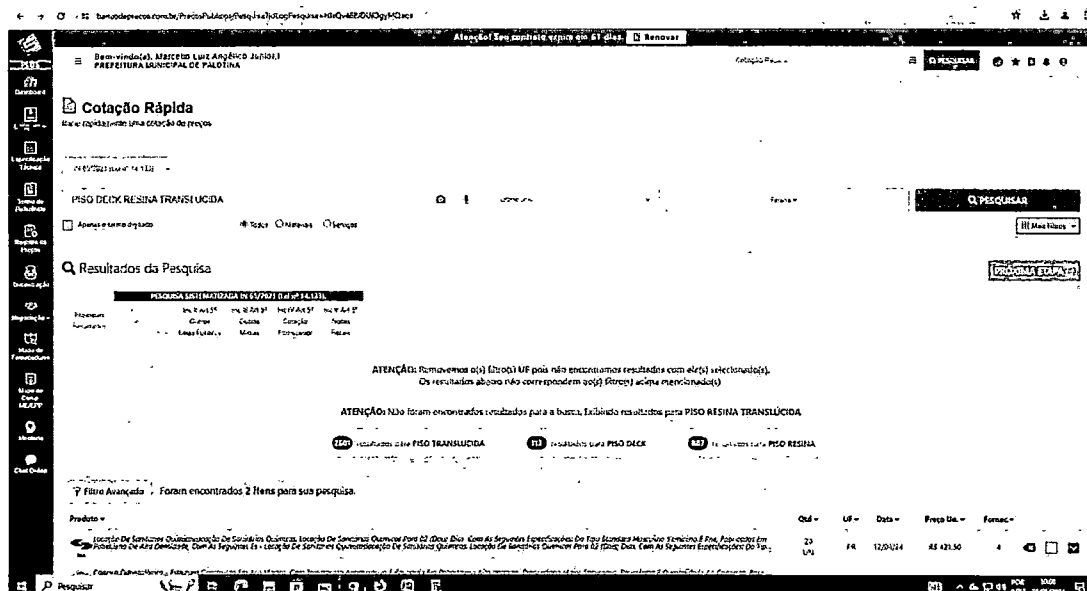


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Não foram encontrados no site Banco de Preços o reverido objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Descrição	Unid	Qtd e	M.C.A TONETTO JUNIOR REVESTIMENTOS	ARTEFATOS DE CONCRETO VALENTE & OLIVEIRA LTDA	PETRA REVEST LTDA	R J REVESTIMENTOS
PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS)	UNID.	250	R\$ 123,20	R\$ 135,85	R\$ 114,45	R\$ 121,10
TOTAL			R\$ 30.800,00	R\$ 36.962,50	R\$ 28.612,50	R\$ 30.275,00

Justificativa: No que tange à orçamentação direta com fornecedores, foram contatadas todas as empresas de que temos conhecimento que são especializadas no fornecimento do objeto pretendido. Obtivemos respostas das seguintes empresas:

- M.C.A TONETTO JUNIOR REVESTIMENTOS.
- ARTEFATOS DE CONCRETO VALENTE & OLIVEIRA LTDA
- PETRA REVEST LTDA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- TOP REVEST COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS EIRELLI
- CIMENART REVESTIMENTOS

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Não localizamos os Itens no Site Menor Preço Nota Paraná.

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- () MÉDIA
() MEDIANA
(X) MENOR VALOR.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do MENOR VALOR por lote, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

No presente caso o Valor mais econômico para o ente foi ofertado pela empresa **PETRA REVEST LTDA, CNPJ: 10.725.031/0001-63**. A empresa forneceu o valor mais econômico tanto para o Lote 1 como para o Lote 2.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço.

Desta forma, conforme exegese do Artigo 75, Inc. II § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, será facultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, o oferecimento de propostas adicionais em valor inferior ao **R\$ 28.612,50** (Vinte e oito mil, seissentos e doze reais e cinquenta centavos).

E, neste sentido, caso não sobrevir preço mais econômico que o menor preço obtido, ofertado pela empresa **PETRA REVEST LTDA, CNPJ: 10.725.031/0001-63**, será ela a contratada.

Palotina, PR, 28 de maio de 2024.

EDUARDO MARCELO GRIS

Responsável pela emissão do termo de referência
Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 1735

DENILSON BUSATTA

Responsável pela emissão do termo de referência
Fiscal de Obras - Matrícula nº 2836

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 1.200/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código item Sistema	Código CNAE	Descrição	Unid	Qtde	PETRA REVEST LTDA	TOP REVEST COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS EIRELLI	M.C.A TONETTO JUNIOR REVESTIMENTOS	ARTEFATOS DE CONCRETO VALENTE & OLIVEIRA LTDA	CIMENART REVESTIMENTOS
1	90713	2342-7/01	PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS)	UNID.	250	R\$ 114,45	R\$ 145,70	R\$ 123,20	R\$ 135,85	R\$ 138,70
VALOR TOTAL						R\$ 28.612,50	R\$ 36.425,00	30.800,00	36.362,50	34.675,00

Assinado por 8 pessoas: FÁBIO GILBERTO INOCENTE, EDUARDO MARCELO GRIS, DENILSON BUSATTA, DIEGO LUCAS
WELTER, VANESSA DIONARA SCHER, SIDNEI FERREIRA FERNANDES e RICARDO LUIS FIABANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B41A-D580-2BA4-9BF2> e informe o código B41A-D580-2BA4-9BF2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B41A-D580-2BA4-9BF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO GILBERTO INOCENTE (CPF 048.XXX.XXX-19) em 06/06/2024 16:58:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO MARCELO GRIS (CPF 035.XXX.XXX-78) em 06/06/2024 17:06:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENILSON BUSATTA (CPF 904.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 17:30:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURICIO SOUZA (CPF 065.XXX.XXX-82) em 06/06/2024 22:29:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO LUCAS WELTER (CPF 037.XXX.XXX-85) em 07/06/2024 08:41:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANESSA DIONARA SCHER (CPF 059.XXX.XXX-00) em 07/06/2024 09:41:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 07/06/2024 10:15:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 07/06/2024 10:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

W

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B41A-D580-2BA4-9BF2>

9/

05/06/2024 10:57 (Encaminhado)

Ariane E. CLC-TA

FO - Fiscalizaçã...

A/C Denilson B.

CC

DOS - Documentação de Obras

FO - Fiscalização de Obras

Bom dia,

Solicito parecer fiscal referente a supressão no valor de R\$ 65.867,40, e da metafísica de aproximadamente 6.94% no valor de \$55.508,35.

Fico no aguardo para dar continuidade.

Att.

—
Ariane Testi Erbano
Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-
2.569/2024

05/06/2024 11:15

(Respondido)

Denilson B. FO

CLC-TA - Termos ...

A/C Ariane E.

CC

Bom dia

Conforme planilhas apresentadas e justificativa da necessidade de alterações no projeto para adequação das obras, como fiscal do contrato sou de parecer positivo para as supressões e aditivos solicitados.

Att.

—
Denilson Busatta
Fiscal de Obras, Posturas e Plano Diretor
Fone 44 3649 7800 / 3649 7843
e.mail -fiscal.obras@palotina.pr.gov.br

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6-
2.569/2024

07/06/2024 09:02

(Encaminhado)

Ariane E. CLC-TA

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Bom dia dr. Marcelo,

Segue em anexo Termo aditivo de Supressão e Metafísica, para parecer jurídico.

Att.

—
Ariane Testi Erbano
Escriturária

CONTRATO DE OBRAS N 036 2024 TOMADA DE PRE 0 downloads
COS N 043 2023 D H M GRAMS e CIA LTDA 2 .doc
(477,00 KB)

TERMO ADITIVO N 01 DE SUPRESSAO AO CONTRAT 1 download
O 036 2024 TOMADA DE PRECOS 043 2023 D H M G
RAMS E CIA LTDA.doc (419,50 KB)



42

		Município de Palotina				
		Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64				
		Exercício 2024				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA		10031 / 2024				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 29/05/2024				
		Página 1 / 1				
Fornecedor: 9008776 - PETRA REVEST LTDA CNPJ: 10.725.031/0001-63 Insc. Estadual: 90474749-11 Endereço: , Bairro: Cidade: - CEP: Telefone: (44)3649-3401						
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 02.008. SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Função: 15 Urbanismo Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana Programa: 0013 OBRAS MUNICIPAIS Projeto/Atividade: 1002 OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA Nat. da Despesa: 4.4.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO Desdobramento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO SubDesdobramento: 06 MATERIAL P/ MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) Recurso: Próprio Contrapartida: Não Reduzido: 465 Convênio Nº.: /		Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Termínio: Data Publicação: Homologação: ID Contrato:				
Orçado Atual R\$ 40.000,00	Saldo Anterior R\$ 40.000,00	Valor Solicitado R\$ 28.612,50	Saldo a Solicitar R\$ 11.387,50			
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS) PARA SEREM INSTALADOS JUNTO AOS LAGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA-PR						
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	90713	PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS)	UND	250,00	114,4500	28.612,50
					Total:	28.612,5000
Ciente e de acordo:						
_____ Secretaria - Solicitante _____ Prefeito _____ Secretaria de Administração Departamento de Compras _____ Secretaria de Planejamento Departamento de Orçamento _____ Secretaria de Finanças						



CIMENART REVESTIMENTOS
AV CEARÁ, 2641
VILA ANTONIO VENDAS
CAMPO GRANDE-MS Cep:79022-391

CNPJ: 38.903.313/0001-22
Fone: (67)3211-1467 /
E-Mail ...: cimenartsgo@gmail.com

43

Orçamento

Código: 28386 Data: 05/06/2024 Nr.: 27878 Fones: (44) 3649-7824 / /
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA Cpf/Cnpj: 76.208.487/0001-64
Rua: RUA RUA ALDIR PEDRON, 898 Bairro: CENTRO
Cidade-UF: PALOTINA - PR Cep: 85950-000 Compl.:
Observações: REFORÇADO COM FERRO 1/4 E FIBRA EXTRUTURAIS COM 5CM
CIMENTO CPV RS MPA MEDIO (39MPA X 45MPA) - PINTADO COM RESINA COR CANELA

Código	Descrição do Iten	Referência	U.M	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
58665	PISO DECK COR CANELA MEDINDO 49,5X49,5X3,6CM	58665	UN	250	138,70	34.675,00
Parcelas ...:					Total Itens ...:	R\$ 34.675,00
					Desconto ...:	R\$ 0,00
					Total Geral ...:	R\$ 34.675,00

Por se Tratar de produtos produzidos sob encomenda e dependentes de condições climáticas, alterações
nesta
data de entrega podem ocorrer. Por gentileza realizar seu pedido com a máxima antecedência possível.
Orientações:
Os produtos cimentícios mesmo fabricados com cimento de alto desempenho, tem como características,
variações
de tonalidade, medidas e texturas.
Produto utilizado é produto aceito. Não aceitamos reclamações após sua utilização.

Proprietario
DONIZETE MOREIRA
RG: 1449974
CPF\CNPJ: 02967807150

Cliente



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do
Paraná
CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Senhor fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o Fornecimento e instalação de PISO DECK ao município de Palotina, os quais podem ser adquiridos em sua totalidade exclusivamente por meio de licitação.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	250	PISO DECK COR CANELA MEDINDO: 49,5 X 49,5 X 3.6 cm. (REFORÇADO COM FERRO ¼ E FIBRAS ESTRUTURAIS COM 5 cm E CIMENTO CPV RS MPA MÉDIO: 39 MPA X 45 MPA). PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA (PTR) COR CANELA.	123,20	30.800,00
				Valor	R\$ 30.800,00

Valor total da proposta: R\$ 30.800,00

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: 05 (Cinco) dias.

Obs: Anexar: Timbre da Empresa, Nome, RG, CPF: do representante.

Palotina, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCO CESAR ANDRADE TONETTO JUNIOR

CPF: 049.203.029-40

RG: 8121159-0

M.C.A Tonetto Junior
Revestimentos

CNPJ: 17.357.406/0001-29
I.E. 90617851-64

95



ARTEFATOS DE CONCRETO VALENTE & OLIVEIRA LTDA - CNPJ:
19.355.582/0001-57
R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA 14071 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR -
CEP: 83025-323
e-mail: comprasonixrevest@gmail.com
Telefone: (41) 3282-8401 / (41) 99555-2341(Whatsapp)

ORÇAMENTO Nº. 395 | VENDA: 216635302

Razão Social: MUNICIPIO DE PALOTINA

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA	IE: ISENT0	CPF / CNPJ: 76.208.487/0001-64
Endereço: RUA RUAALDIR PEDRON 898	Cidade / CEP: PALOTINA - 85950000	UF:
Bairro: CENTRO	Celular: (44) 3649-7824	Fone Comercial: (44) 3649-7800
Contato: MUNICIPIO DE PALOTINA		
Email Cliente: cg.planejamento@palotina.pr.gov.br		
Atendente/Vendedor: EDER VALENTE / E-mail:		

PRODUTOS						
Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vir. Unit.	Desconto	Sub-total	
250 UN	051	Dormente Antic Deck 50x50x4 cm	R\$ 135,85		R\$ 33.962,50	
250.00	Total de Itens					
Sub-total						R\$ 33.962,50
Total de Desconto:						R\$ 0,00
Valor do Frete:						R\$ 2.400,00
Valor a Pagar:						R\$ 36.362,50
Valor de Entrada: R\$ 0,00			Saldo: 36.362,50			
Data e Hora: 08/02/2024 16:19:36						
Validade do Orçamento: 15/02/2024						
Executor EDER VALENTE						
Situação: Aguardando Aprovação						
Observação: Peças com reforço em ferro 1/4. Pintura com resina PTR Canela. Entrada de R\$ 28.612,00. Prazo de entrega: 20 dias.						
Assinatura:			Data: 08/02/2024 16:19:36 Data Alteração: 08/02/2024			



216635302



ORÇAMENTO - Nº 002858

Razão Social / Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

IE: _____

Endereço: RUA ALDIR PEDRON, 898

Bairro: CENTRO

Telefone: _____

CEP: 85950000

Cidade: Palotina / PR

E-mail: cg.planejamento@palotina.pr.gov.br

A/C: _____

Emissão: 04/06/2024

Validade: _____

Itens do Orçamento					
Código/Item	Descrição dos Produtos	UN	Unitário	Qtde.	Valor Total
000143	PISO DECK COR CANELA MEDINDO-49,5X49,5X3,6 CM(REFORÇADO CO FERRO 1/4 E FIBRA ESTRUTURAIS COM 5CM) CIMENTO CPV RS Mpa MÉDIO (39Mpa X 45 Mpa)PINTADO COM RESINA COR CANELA	UN	R\$ 145,70	250	R\$ 36.425,00
					R\$ 36.425,00

Observações Finais

VALOR DA PROPOSTA : R\$ 36.425,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS FRETE FOB

21.454.082/0001-14
TOP REVEST COMÉRCIO DE
REVESTIMENTOS EIRELI
RESILE LIMA D. GUIMARÃES
RG: 1158467001 RUA COLATINA, Nº 268
CPF: 1295995379 RIO PRETO - CEP 29.933-810
SÃO MATEUS - ES

TOP REVEST

TOP REVEST COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS EIRELI ME

Contato: (27) 99694-2535 ou 99846-0005 Email: compras@toprevest.com

CNPJ: 21.454.082/0001-14

Inscrição Estadual: 083.071.67-9

48

500 8776



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.725.031/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2009	
NOME EMPRESARIAL PETRA REVEST LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETRAREVEST					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R 24 DE JUNHO		NÚMERO 427-A	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DALLAS	MUNICÍPIO PALOTINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3649-5184/ (44) 3649-5184			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 17:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SENTENÇA COMERCIAL
DO PARANÁ

fl. N. 01

HABITA BRASIL LTDA
CNPJ ME.
CONTRATO SOCIAL

EDMUNDO JOSE STEFANELLO, brasileiro, natural de Nova Palma – RS, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade n.3.051.349-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF 452 758 909-15, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra n. 600, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

ELIANE SALETE VENDRUSCOLO STEFANELLO, brasileira, natural de Palotina Paraná, Casada, no Regime de Comunhão parcial de Bens, Empresaria, portadora da cédula de Identidade nº 3.764.498-6, expedida Pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF 620 107 519-49, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra n. 600, Nesta cidade de Palotina Pr., CEP 85.950.000.

Resolvem, constituir uma sociedade Limitada, de acordo com a Lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de **HABITA BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua 24 de Junho, n. 427-A, Sala 01, Jardim Dallas, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais) e divididos em 10.000,00 (Dez Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), cada uma integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

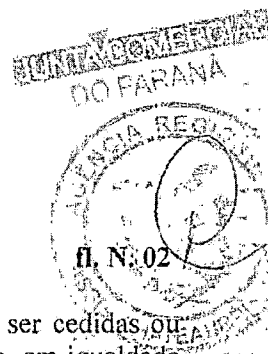
NOME	QUOTAS	TOTAL EM R\$
EDMUNDO JOSE STEFANELLO	5.000	5.000,00
ELIANE SALETE VENDRUSCOLO STEFANELLO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto será, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de tijolos, lajotas, gula, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimentos, (ladrilhos, chapas, placas, e materiais semelhantes, CNAE – 2330-3/02, Construção ou reforma de casas, apartamentos, condomínios residenciais, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios e construções residenciais ou não residenciais e prestação de serviços referente a atividade, CNAE – 4120-4/00, Comércio varejista de materiais para construção, CNAE – 4744-0/99, Comércio varejista de tintas, CNAE – 4741-5/00, Comércio varejista de vidros, CNAE – 4744-1/00, Comércio varejista materiais elétricos, para construção, CNAE – 4742-3/00, Serviços de dedetização, CNAE – 8122-2/00.

CLAUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades em 27 de Março 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

HABITA BRASIL LTDA
CNPJ ME.
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SETIMA - A Administração da sociedade caberá aos Srs. **EDMUNDO JOSE STEFANELLO** e **ELIANE SALETE VENDRUSCOLO STEFANELLO**, aos quais compete privativo e individualmente os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA OITAVA - Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes dos sócios remanescentes o valor de seus valores será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

HABITA BRASIL LTDA
CNPJ ME.
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Palotina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente instrumento em quatro vias.

Palotina, 25 de Março de 2009

TESTEMUNHAS

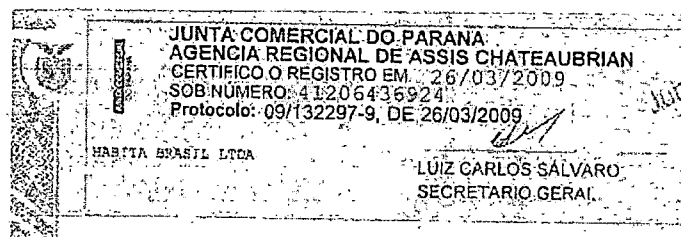
NERCI ROQUE TOMÉ
 RG. 1.578.331 - PR

EDMUNDO JOSE STEFANELLO

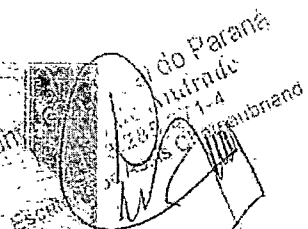
ETACIR JOÃO CELUPPI
 RG. 975.201 - PR.

ELIANE SALETE VENDRUSCOLO STEFANELLO

ELABORADO POR
 NERCI ROQUE TOMÉ
 CRC - PR-023875/0-1.



LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL.



PETRA REVEST LTDA
CNPJ - 10 725 031/0001-63
NIRE - 41206436924
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 01

EDMUNDO JOSE STEFANELLO, brasileiro, natural de Nova Palma – RS, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade n.3.051.349-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF 452 758 909-15, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra n. 600, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO, brasileiro, natural de Umuarama - PR, Solteiro, Maior, nascido em 28 de Junho, de 1994, Portador da cédula de Identidade nº 11.130.048-8 - SSP-PR, e do CPF 101 655 459-17, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra nº 600, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

GIOVANI FORMENTINI, brasileiro, natural de Palotina - PR, Solteiro, Maior, nascido em 19 de Fevereiro de 1979, Portador da cédula de Identidade nº 4.755.521-3 - SSP-PR, e do CPF 972 233 959-15, residente e domiciliado à Rua Sepé Tiaraju nº 1595, Bairro Jequitibá, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria, **PETRA REVEST LTDA**, com sede e domicílio na Rua 24 de Junho, nº 427-A, Jardim Dãllas, nesta cidade de Palotina Paraná, CEP 85.950.000, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41206436924**, em sessão de 26 de Março de 2009, a Sexta Alteração Contratual Registrada sob nº 20176353577, em sessão de 28 de Setembro de 2017, Inscrita no **CNPJ, 10 725 031/0001-63**, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social, posteriores alterações, de acordo com a Lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:;

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto Social, Passa ser, Importação e Exportação, Fabricação de formas de plástico, moldes, modelos e matrizes, **CNAE – 2543-8/00**, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de tijolos, lajotas, gula, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos de cimento, chapas, placas e materiais semelhantes, **CNAE – 2330-3/02**, Comércio varejista de materiais para construção, **CNAE – 4744-0/99**, Comércio varejista de tintas, **CNAE – 4741-5/00**, Comércio varejista de vidros, **CNAE – 4743-1/00**, Fabricação de máquinas e equipamentos para uso Industrial de artefatos e blocos de concreto, de reciclagem de isopor e plásticos e seus afins, **CNAE – 2869-1/00**, Indústria e Comércio de molduras artísticas, artefatos artísticos de madeira e MDF, Quadros e telas Artísticas, e comércio de artigos artísticos, **CNAE – 1629-3/01**.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de **MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PETRA REVEST LTDA
CNPJ - 10 725 031/0001-63
NIRE - 41206436924
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 02

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (Cento e quarenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), inteiramente subscritos e integralizado, neste ato com reservas de lucros, pelos sócios.

A) – EDMUNDO JOSE STEFANELLO, R\$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), divididos em 127.400 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados, neste ato com reservas de lucros, que somados com o capital anterior totaliza a importância de R\$ 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

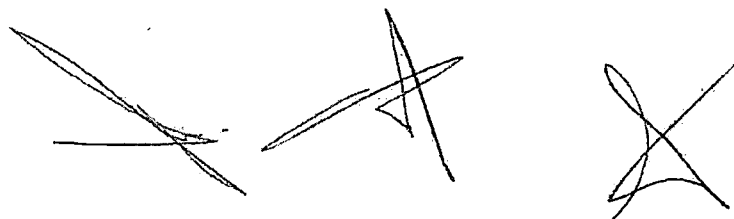
B) - GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO, R\$ 1.300 (Um mil e trezentos reais), divididos em 1.300 (Um mil e trezentos), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados, neste ato com reservas de lucros, que somados com o capital anterior totaliza a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

C) - GIOVANI FORMENTINI, R\$ 1.300 (Um mil e trezentos reais), divididos em 1.300 (Um mil e trezentos), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados, neste ato com reservas de lucros, que somados com o capital anterior totaliza a importância de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA QUARTA – O sócio, EDMUNDO JOSE STEFANELLO, possuidor de 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 137.200,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos reais), vende e transfere Parte de suas quotas, no total de 90.524 (Noventa mil quinhentos e vinte e quatro) quotas, por R\$ 90.524,00 (Noventa mil quinhentos e vinte e quatro reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, na melhor forma de direito, com o consentimento dos demais sócios, para os Srs., acima qualificados, conforme relação abaixo:.

A) - GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO, 45.262 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois) quotas, por R\$ 45.262,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais), neste ato em moeda corrente do País, cuja importância da plena geral e irrevogável quitação, considerando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum, que somados com o capital anterior totaliza a importância de R\$ 46.662 (Quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais).

B) - GIOVANI FORMENTINI, 45.262 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois) quotas, por R\$ 45.262,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais), neste ato em moeda corrente do País, cuja importância da plena geral e irrevogável quitação, considerando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar em tempo algum, que somados com o capital anterior totaliza a importância de R\$ 46.662 (Quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais).



PETRA REVEST LTDA
CNPJ - 10.725.031/0001-63
NIRE - 41206436924
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03

Parágrafo Único - O sócio Sr. EDMUNDO JOSE STEFANELLO, permanece com 46.676 (Quarenta e seis mil Seiscentos e setenta e seis), quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 46.676,00 (Quarenta e seis mil Seiscentos e setenta e seis reais).

CLAUSULA QUINTA - Em função das alterações havidas quotas e capital social no total R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e divididos em 140.000 (Cento e quarenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e Integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

NOME		QUOTAS	TOTAL EM RS
EDMUNDO JOSE STEFANELLO	33,34%	46.676	46.676,00
GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO	33,33%	46.662	46.662,00
GIOVANI FORMENTINI	33,33%	46.662	46.662,00
TOTAL	100%	140.000	140.000,00

CLAUSULA SEXTA - A Administração da sociedade caberá aos Srs. EDMUNDO JOSE STEFANELLO, GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO e GIOVANI FORMENTINI, aos quais compete privativo e individualmente os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

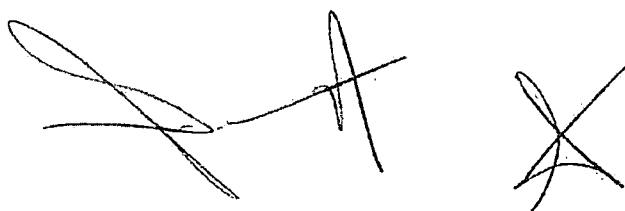
CLAUSULA SÉTIMA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - À vista da Modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PETRA REVEST LTDA - ME
CNPJ. 10.725.031/0001-63
NIRE 41206436924

EDMUNDO JOSE STEFANELLO, brasileiro, natural de Nova Palma - RS, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da cédula de identidade n.3.051.349-5; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF 452.758.909-15, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra n. 600, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.



PETRA REVEST LTDA
CNPJ - 10 725 031/0001-63
NIRE - 41206436924
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 04

GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO, brasileiro, natural de Umuarama - PR, Solteiro, Maior, nascido em 28 de Junho, de 1994, Portador da cédula de Identidade nº 11.130.048-8 - SSP-PR, e do CPF 101 655 459-17, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra nº 600, centro, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

GIOVANI FORMENTINI, brasileiro, natural de Palotina - PR, Solteiro, Maior, nascido em 19 de Fevereiro de 1979, Portador da cédula de Identidade nº 4.755.521-3 - SSP-PR, e do CPF 972 233 959-15, residente e domiciliado à Rua Sepé Tiaraju nº 1595, Bairro Jequitibá, nesta cidade de Palotina - Pr., CEP 85.950.000.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria, **PETRA REVEST LTDA**, com sede e domicílio na Rua 24 de Junho, nº 427-A, Jardim Dallas, nesta cidade de Palotina - Paraná, CEP 85.950.000, com Contrato Social registrado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41206436924**, em sessão de 26 de Março de 2009, a Sexta Alteração Contratual Registrada sob nº 20176353577, em sessão de 28 de Setembro de 2017, inscrita no **CNPJ, 10 725 031/0001-63**, resolvem, consolidar seu contrato social, posteriores alterações, de acordo com a Lei 10406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome Empresarial de **PETRA REVEST LTDA**, adotando o nome de Fantasia de **PETRAREVEST**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na, Rua 24 de Junho, nº 427-A, Jardim Dallas, nesta cidade de Palotina Paraná, CEP 85.950.000.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000, (Cento e quarenta mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente subscrito e Integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

NOME		QUOTAS	TOTAL EM RS
EDMUNDO JOSE STEFANELLO	33,34%	46.676	46.676,00
GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO	33,33%	46.662	46.662,00
GIOVANI FORMENTINI	33,33%	46.662	46.662,00
TOTAL	100%	140.000	140.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividade em 27 de Março 2009, e seu prazo é indeterminado.

PETRA REVEST LTDA
CNPJ - 10 725 031/0001-63
NIRE - 41206436924
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 05

CLAUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - O Objeto Social é, Importação e Exportação, Fabricação de formas de plástico, moldes, modelos e matrizes, CNAE - 2543-8/00, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de tijolos, lajotas, gula, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos de cimento, chapas, placas e materiais semelhantes, CNAE - 2330-3/02, Comércio varejista de materiais para construção, CNAE - 4744-0/99, Comércio varejista de tintas, CNAE - 4741-5/00, Comércio varejista de vidros, CNAE - 4743-1/00, Fabricação de máquinas e equipamentos para uso Industrial de artefatos e blocos de concreto, de reciclagem de isopor e plásticos e seus afins, CNAE - 2869-1/00, Indústria e Comércio de molduras artísticas, artefatos artísticos de madeira e MDF, Quadros e telas Artísticas, e comércio de artigos artísticos, CNAE - 1629-3/01.

CLAUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá aos Srs. **EDMUNDO JOSE STEFANELLO, GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO e GIOVANI FORMENTINI**, aos quais compete privativo e individualmente os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

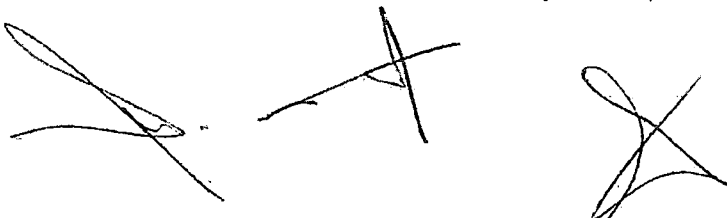
CLAUSULA NONA - Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



PETRA REVEST LTDA
CNPJ - 10 725 031/0001-63
NIRE - 41206436924
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 06

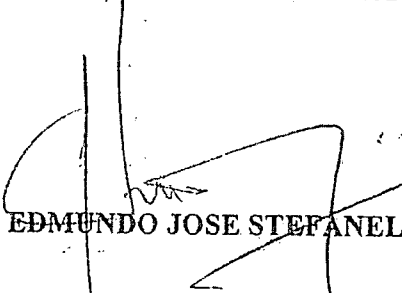
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

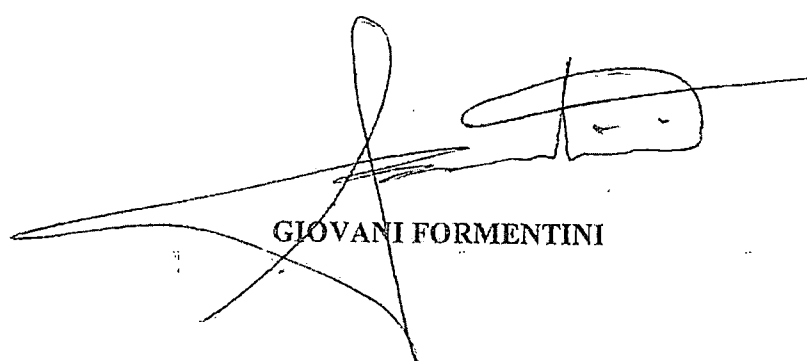
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palotina Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via.

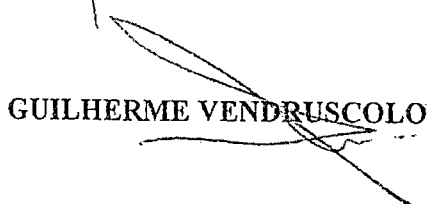
Palotina, 01 de Dezembro de 2020.



EDMUNDO JOSE STEFANELLO



GIOVANI FORMENTINI



GUILHERME VENDRUSCOLO STEFANELLO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NERCI ROQUE TOME, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023875, expedida em 13/03/1985, inscrito no CPF nº 33520135949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33520135949	023875	NERCI ROQUE TOME



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 09:54 SOB Nº 20207465347.
PROTOCOLO: 207465347 DE 16/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006270883. CNPJ DA SEDE: 10725031000163.
NIRE: 41206436924. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
PETRA REVEST LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3742 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PETRA REVEST LTDA**, CPF/CNPJ nº 10.725.031/0001-63, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PETRA REVEST LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 10.725.031/0001-63, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DFF343FBA9A3160FB8A8FF8D3D4D7904

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/06/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Palotina, 29 de maio de 2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

60

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033626840-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.725.031/0001-63**

Nome: **PETRA REVEST LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETRA REVEST LTDA
CNPJ: 10.725.031/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:44:22 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **E7C4.4FC9.2EE9.09B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.725.031/0001-63
Razão Social: HABITA BRASIL LTDA
Endereço: RUA 24 DE JULHO 427 A SALA 1 / JD DALLAS / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052704461568953363

Informação obtida em 29/05/2024 14:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRA REVEST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.725.031/0001-63

Certidão nº: 37635929/2024

Expedição: 29/05/2024, às 15:32:06

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRA REVEST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.725.031/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

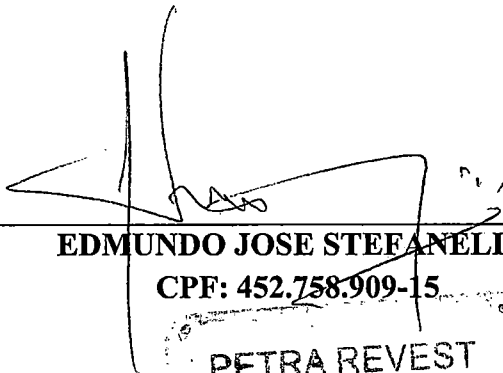
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **PETRA REVEST LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.725.031/0001-63**, sediada na Rua 24 de junho, 427, A - SALA 01, Jardim Dallas, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **EDMUNDO JOSE STEFANELLO**, portador do CPF nº **452.758.909-15**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ()SIM ou NÃO(x).

Palotina, 29 de Maio de 2024.



EDMUNDO JOSE STEFANELLO

CPF: 452.758.909-15

PETRA REVEST
Edmundo Stefanello
RG 3.051.349-5

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A Empresa **PETRA REVEST LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **10.725.031/0001-63** declara, para os fins que se fizerem necessários, que não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a **Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL**, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Palotina 29 de MAIO de 2024



EDMUNDO JOSE STEFANELLO
CPF: 452.758.909-15

PETRA REVEST
Edmundo Stefanello
RG 3.031.349-5

CRICIUMA,

24 de Novembro de 2014

MANCHESTER QUIMICA DO BRASIL S/A
RODOVIA PEDRO MANOEL PEREIRA, 255 - DEMBOSKI
CEP: 88813-970 - CRICIUMA
Fone/Fax: 55-48-34313333 / 55-48-34313334
www.mqb.com.br

Produto.....: 3031000049050 - HIDROREPELL CIMENTOK CEDRO (3,6) - 11
Cliente.....: 10725031/0001 - HABITA BRASIL LTDA
Data de Fabricacao.....: 21/11/2014 Lote.....: 063001 Nota Fiscal.....: 000053084
Validade.....: 10/11/2016 Quantidade.....: 8 UN Serie.....: 001

Ensaio	Detalhe	Metodo	Un. Medid	Especificado		Encontrado
				Minimo	Maximo	
ASPECTO LIQUIDO	25C	MAC 001		MARROM ESCURO		OK
VISCOSIDADE BROOKFIELD RVT	25C H2-10RPM	MAC 004	cps	3000,00	3500,00	3500
DENSIDADE PICNOMETRO	25C	MAC 016	g/cm3	0,8900	0,9250	0.925
FILME		MAC 474		APROVADO		APROVADO

Laudo.....: APROVADO SEM RESTRICOES ***

>>>>>>>>> PRODUTO ACOMPANHA FICHA DE EMERGENCIA! <<<<<<<<<<

Este certificado foi emitido por computador e produzido sem assinatura, os resultados foram validados atraves de sistema informatizado de controle da qualidade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/00

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

67

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente: PETRA REVEST LTDA

Endereço: RUA 24 DE JUNHO 427 A SALA 1

Bairro : DALLAS

CEP: 85950-000

Cidade: PALOTINA

Estado: PR

CNPJ nº: 10 725 031 0001 63

Inscrição Estadual nº: 9047474911

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 3112

Nº do telefone: 44 3649 3401

Nº de celular: 44 99823 6963

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal: SÓCIO GERENTE

Endereço do representante legal: RUA EURICO GASPAR DUTRA 600

RG nº : 3051349-5

Órgão emissor: SESP PR

CPF nº 452 758 909 15

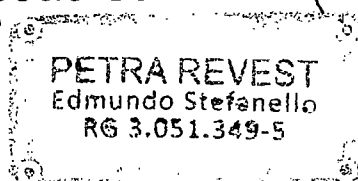
E-mail: contato@petrareverst.com

Palotina Pr 31 de maio de 2024.

Edmundo José Stefanello

Cpf - 452 758 909 -15

Sócio Gerente





Mapa de Cotação

Elaborado por
Barbara Evelin Alves Ulmer

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 181 / 2024			Data Cotação: 03/06/2024			PETRA REVEST LTDA										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor						Fone:(44)3649-3401		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Utiliza Lote:Não																	
Forma de Apuração:Item																	
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	
Lote: 01																	
90713 - PISO DECK; PINTADO COM RESINA TRANSLÚCIDA, COR: CANELA; MEDIDAS: 49 X 5 X 49 X 5 X 3,6; (REFORÇADO COM VERGALHÃO/FIBRAS ESTRUTURAIS)			250	UND	114,45	28.612,50									114,45	28.612,50	
Total Lote 01			28.612,50												28.612,50		
Totais:			28.612,50												28.612,50		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



69

PORTARIA Nº 206/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escrituraria;

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

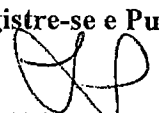
- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 13 de junho de 2023.


LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

1:

15/06/23 Pg 14

E:

11-014

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
15/06/23 Edição nº 2291



Memorando 20- 1.200/2024

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 06/06/2024 às 09:46:02

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, SOTP, SEPLAN, CPO, DIL, DOS, TR

AQUISIÇÃO DE PISO DECK

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitação de Despesa nº 10.031/2024

Memorando 1DOC nº 1.200/2024

Dispensa de Licitação nº ____/2024

Recebido pelo departamento jurídico em 06 de junho de 2024, às 09:41 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.200/2024, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 206, de 15 de junho de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação de pequeno valor, através da exegese do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de piso para deck.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a contratação de 250 (duzentas e cinquenta unidades) de piso deck 49x49, totalizando o valor de R\$ 28.612,50 (vinte e oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade dos servidores Fábio Gilberto Inocente e Denilson Busatta.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a aquisição, firmada pela Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, Mauricio Cordeiro de Souza, conforme:

3.1 A justificativa para a aquisição do Piso Deck; pintado com resina translúcida, cor: canela; medidas: 49 x 5 x 49 x 5 x 3,6; (reforçado com vergalhão/fibras estruturais) se dá pela necessidade de deixar o ambiente mais acessível e limpo, pois onde se encontram os bancos de descanso localizados no lago municipal estão sem a grama que norteia, ficando em terra pura criando poeira e barro, assim a necessidade da aquisição do referido piso deck.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Fabio Gilberto Inocente e Denilson Busatta, dispensada a alocação de riscos e a indicação do ciclo de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato foram recebidos pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Assim, a Agente de Contratação também numerou o procedimento, determinou a subclasse do CNAE aplicável ao objeto e indicou a existência de saldo para utilização no presente exercício.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade dos servidores Fábio Gilberto Inocente e Denilson Busatta indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- () MÉDIA
() MEDIANA
(X) MENOR VALOR.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do MENOR VALOR por lote, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

No presente caso o Valor mais econômico para o ente foi ofertado pela empresa **PETRA REVEST LTDA**, CNPJ: 10.725.031/0001-63. A empresa forneceu o valor mais econômico tanto para o Lote 1 como para o Lote 2.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição após a concessão do prazo público para oferecimento das propostas, na qualidade de autoridade superior, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese emergencial para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O legislador, ao dispensar o procedimento licitatório, busca dar mais efetividade nas compras e serviços de pequena monta, consagrando assim celeridade, oportunidade e conveniência. Ainda, mesmo afastando a complexidade licitatória, consegue efetivar o princípio da economicidade, já que a realização do procedimento acabaria onerando a contratação.

Neste sentido, é a doutrina contemporânea:

Nesses dois incisos, a LLCA estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado. Os custos do procedimento para assegurar os valores jurídicos que determinam a licitação devem ser coordenados com os demais princípios do Direito, inclusive o princípio constitucional da economicidade, que deve nortear os atos administrativos.

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.¹

Porém, é salutar que Administração se atente para a vedação legal ao fracionamento de compras dentro do mesmo exercício a fim de se justificar a adoção de modalidade de licitação menos rigorosa do que a determinada para o total da despesa a realizar.

Para utilizar-se da compra através de dispensa de licitação, é necessário que a Administração pública justifique a escolha do fornecedor e o preço praticado, por força do princípio da motivação dos atos administrativos. Neste sentido, a doutrina sabiamente pontua quanto ao correlato dispositivo ora previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Assim, o conteúdo varia conforme o caso em que se fundamenta, ficando sempre demonstrada a ocorrência de todos, sempre todos, os requisitos legais.

¹JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses et al. Contratação Direta Sem Licitação. 11ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021, p. 176 – Edição Kindle.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Mais do que isso, deve o administrador evidenciar que foi diligente no trato do erário e está atento ao interesse público, porque a licitação, tradicionalmente, é o procedimento por meio do qual a Administração busca selecionar o interessado que apresente a proposta mais vantajosa para o futuro contrato de seu interesse. **Como a “proposta mais vantajosa” é o objetivo da licitação, quando o administrador decide deixar de realizar a licitação, atrai para si a presunção *juris tantum* de que abandonou a busca da proposta mais vantajosa. Caber-lhe-á, portanto, demonstrar cabalmente contra a presunção legal para atender ao ônus da prova.**²

A fim de justificar o preço praticado, a Lei Federal nº 14.133/2021, com oportuna regulamentação no Decreto Municipal nº 10.733/2023, determina a realização de extensas diligências que garantam que o preço estimado esteja condizente com aqueles praticados pelo mercado. Este cuidado do gestor faz com que a Administração contrate dentro dos preços praticados pelos particulares, demonstrando probidade e contemplando os princípios do melhor interesse público e da obtenção da proposta mais vantajosa.

No caso em tela, vislumbra-se que os servidores responsáveis pela realização da pesquisa preencheram o documento de formalização da pesquisa de preços de acordo com o previsto na Circular nº 391/2023, que garante a consulta de variadas fontes, oportunamente justificadas.

Assim, pugnou-se pela contratação pelo menor preço obtido. E, neste sentido, destaco da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Oportunamente, regulamentou-se via Decreto Municipal nº 10.732/2023:

Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail/sítio eletrônico oficial e endereço físico.

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação; procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 569-570.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

E, neste sentido, considerando a aparente legalidade do pleito, entendo possível tornar-se pública a pretensão, conferindo-se prazo para oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido durante a formalização da pesquisa de preços.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, conforme determina o Artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 6º do Decreto Municipal nº 10.732/2023, torne-se pública a pretensão, viabilizando o oferecimento de propostas inferiores ao menor valor obtido, em prazo igual ou superior a 3 (três) dias úteis.

c) Sobrevindo preço mais econômico que o existente nos Autos, o procedimento deve ser encaminhado a(o) Agente de Contratação, para que exerça suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 10.663/2022, encaminhando o feito a Autoridade Superior para decisão.

d) Não havendo proposta mais econômica no prazo legal concedido, o procedimento deve também seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

e) Ato contínuo, firmado o contrato, necessária sua divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 06 de junho de 2024, às 09:45 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



77

Código para verificação: 7467-1D9D-8F5D-AADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 06/06/2024 09:46:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7467-1D9D-8F5D-AADD>



Memorando 22- 1.200/2024

De: Luiz G. - GAB

Para: -

Data: 06/06/2024 às 10:41:07

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, SOTP, SEPLAN, CPO, DIL, DOS, TR

DISPENSA 047 2024 - AQUISIÇÃO DE PISO DECK PINTADO COM RESINA - OBRAS

Bom dia,
manifesto-me **favorável** a continuidade do processo de contratação.
Sem mais.

—

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC7C-DAA9-4990-5D0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 10:41:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BC7C-DAA9-4990-5D0B>